

Nº 212 - DOE – 04/11/2024 – Seção – 1 - p.156

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 143, 01/11/2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando as Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente;

Considerando a Publicação da Deliberação CIB n. 116, de 27/08/2024 republicada em 03/09/2024 que constitui o Grupo Condutor Bipartite de Atenção Especializada, para a implantação e monitoramento do Programa Mais Acesso à Especialistas;

Considerando a Publicação da Deliberação CIB nº. 117, de 27/08/2024 – Nota Técnica CIB com orientações para a elaboração e implantação do Plano de Ação Regional – PAR do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE;

Considerando o recebimento do Processo SEI 024.00159031/2024-74 que encaminha o Plano de Ação Regional da Macrorregião de Saúde do Grande ABC – RRAS;

Considerando que o mencionado PAR foi submetido, apreciado e aprovado na 3ª reunião do Comitê de Governança das Redes de Atenção à Saúde – RRAS 1 à 6, realizada no dia 02

de Setembro de 2024, conforme Deliberação “Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde – RRAS 1 a 6” nº. 02/2024;

Considerando que o PAR foi submetido, apreciado e aprovado em Reunião Extraordinária da CIR do Grande ABC do dia 23 de outubro de 2024, conforme Deliberação CIR Grande ABC nº. 047/2024;

Considerando o mesmo foi submetido, apreciado e aprovado em consenso pelo Grupo Conductor Bipartite de Atenção Especializada, para a implantação e monitoramento do Programa Mais Acesso à Especialistas;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 350ª reunião ordinária realizada em 24/10/2024 aprova o Plano de Ação Regional – PAR da RRAS 1 Grande ABC, do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE.